LEI Nº 5100, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

REVOGADO
Pela Lei 5150
12 / 7 / 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidades que menciona, altera a redação de dispositivos da Lei 4.906, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares abaixo relacionados, em conforme Lei 4.906, de 12 de maio de 2014:

Nº	ENTIDADE	Modalidade de Ensino	CNPJ	Valor
1.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	Ed. Infantil	10.952.691/0001-87	14.316,00
2.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	Ed. Infantil	10.952.713/0001-09	12.516,00
3.	Caixa Escolar Dona Maruca	Ed. Infantil	10.952.709/0001-40	6.300,00
4.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	Ed. Infantil	10.952.652/0001-80	13.692,00
5.	Caixa Escolar Mª Hilda de Carvalho Pires	Ed. Infantil	10.952.701/0001-84	10.500,00
6.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	Ed. Infantil	10.952.683/0001-30	14.508,00
7.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	Ed. Infantil	12.592.567/0001-83	12.720,00
8.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	Ed. Infantil	18.374.851/0001-60	14.484,00
9.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	Ens. Fund.	01.746.667/0001-09	13.068,00
10.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	Ens. Fund.	64.486.871/0001-40	10.248,00
11.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	Ens. Fund.	00.693.030/0001-20	7.308,00
12.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	Ens. Fund.	06.323.730/0001-00	18.588,00
13.	Caixa Escolar Francisco Antº do Couto	Ens. Fund.	00.659.022/0001-68	12.936,00

Nº	ENTIDADE	Modalidade de Ensino	CNPJ	Valor
14.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	Ens. Fund.	10.952.629/0001-95	2.628,00
15.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	Ens. Fund.	00.637.437/0001-30	9.036,00
16.	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	Ens. Fund.	00.849.978/0001-22	15.456,00
17.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	Ens. Fund.	00.718.943/0001-54	23.304,00
18.	Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão	Ens. Fund.	00.693.040/0001-66	29.088,00
19.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	Ens. Fund.	19.515.303/0001-75	13.020,00
20.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	Ens. Fund.	00.639.941/0001-70	21.420,00
21.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	Ens. Fund.	01.836.423/0001-09	11.808,00
22.	Caixa Escolar Lídia Braga	Ens. Fund.	10.952.641/0001-08	17.988,00
23.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	Ens. Fund.	12.689.748/0001-22	5.100,00
24.	Caixa Escolar Papa Pio XII	Ens. Fund.	21.592.133/0001-74	20.724,00
25.	Caixa Escolar CEMAP	Ed. Especial	23.642.618/0001-50	8.280,00
			Total	**339.036,00**

Art. 2º. O artigo 4º, da Lei nº 4.906, de 12 de maio de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§1º - .....

Modalidade de Ensino / Educação Básica			*Valor Per Capta / Aluno / Mês*
Educação Infantil	*Creche*		*R$7,00*
	Pré-escola	*Pré-Parcial*	*R$5,00*
		Pré-Integral	*R$7,00*
Ensino Fundamental	*Parcial*		*R$4,00*
	Tempo Integral		*R$7,00*
Atendimento Educacional Especializado/ CEMAP			*R$6,00*

§ 2º - .....

I - .....

II - .....

III – A prestação de contas dos recursos recebidos no primeiro semestre deverá acontecer até o 15° dia útil do mês de agosto; e a do segundo semestre deverá acontecer até o 15° dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente;"

Art. 3°. Para fazer face às despesas de que trata essa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete